

Classificação de Cargos num Serviço de Saúde Pública

EDUARDO PINTO PESSOA SOBRINHO

SUMÁRIO: 1. *Introdução* — 2. *O que é o Serviço Especial de Saúde Pública (S.E.S.P.)* — 3. *Organização do S.E.S.P.* — 4. *Atividades do S.E.S.P.* — 5. *Origens do Plano* — 6. *Regulamento do Pessoal* — 7. *Plano de Pagamento* — 8. *Plano de Classificação.*

EFATO que não pode passar despercebida aos estudiosos dos problemas de administração pública, a tendência acentuada que se nota atualmente, entre nós, para a adoção do sistema de classificação de cargos, baseado no conhecimento dos deveres e responsabilidades, e que tem apresentado tão bons resultados em outros países de organização mais adiantada.

Em artigos anteriores, para esta Revista, fizemos algumas apreciações sobre os estudos realizados, nesse sentido, para o Estado do Rio Grande do Sul e para a Prefeitura Municipal de Campina Grande, no Estado da Paraíba, ambos já em fase de aplicação. Agora é a Prefeitura Municipal de Niterói que está elaborando plano semelhante, e não tardará o dia em que o Governo Federal Brasileiro também o venha a adotar.

Hoje desejamos falar a respeito do plano elaborado para o Serviço Especial de Saúde Pública (S.E.S.P.), o qual também já está em vigor.

O S.E.S.P. é um órgão de cooperação brasileiro-americano para fins de estudos e execução de problemas relativos à Saúde Pública.

De acôrdo com a XXX recomendação da Terceira Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada nesta Capital, em janeiro de 1942, ficou estabelecido o desenvolvimento de um amplo programa de saúde e saneamento nas repúblicas sul-americanas, que, para êsse fim, contariam com o auxílio técnico e a ajuda financeira dos Estados Unidos da América.

Como o Brasil necessitasse, na ocasião, intensificar a exploração de matérias-primas indispensáveis ao esforço de guerra das Nações Unidas, foi planejada a organização de um serviço especial de saúde pública para a Amazônia.

Assim, pelo Decreto-lei n.º 4.275, de 17 de abril de 1942, o Ministro da Educação e Saúde foi autorizado a entrar em entendimentos com o

Instituto de Assuntos Inter-Americanos, dos Estados Unidos da América, para a organização de um serviço daquela natureza.

A 17 de julho de 1942 foram assinados os termos do Primeiro Contrato, hoje denominado "Convênio Básico", segundo o qual foi criado o S.E.S.P., como órgão autônomo, dentro da organização do Ministério da Educação e Saúde.

Nesse contrato foi definido o regime de administração do Serviço, a sua articulação com o Ministério da Educação e Saúde e para êle foram fixadas as seguintes atribuições:

a) saneamento do Vale do Amazonas, especialmente a profilaxia e os estudos da malária no Vale e a assistência médico-sanitária aos trabalhadores ligados ao desenvolvimento econômico da referida região;

b) o preparo de profissionais para trabalhos de saúde pública, compreendendo o aperfeiçoamento de médicos e engenheiros sanitaristas, a formação de enfermeiras de saúde pública e o treinamento de outros técnicos;

c) a colaboração com o Serviço Nacional de Leprosia e, por intermédio dêste, com as repartições sanitárias estaduais, para o combate à lepra.

Embora tenham sido iniciadas, em caráter precário, em julho de 1942, as atividades do S.E.S.P. no Amazonas, somente em fins dêsse ano foi organizado, em caráter definitivo, o *Programa da Amazônia*, que opera nos Estados do Pará e do Amazonas.

Com a intensificação da exploração e da exportação do minério do Vale do Rio Doce foi assinado um novo acôrdo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 5.592, de 18-7-42), em virtude do qual o S.E.S.P. assumiu a responsabilidade da execução de medidas gerais de saúde e saneamento naquela região, surgindo, em consequência, o *Programa do Rio Doce*, atualmente *Programa de Minas*.

Em 31-12-43, expirado o prazo dos convênios assinados para aquêles programas, foi o prazo dos mesmos prorrogado, para 31-12-48, passando, então, para o Brasil a escolha do Superintendente do Serviço.

Posteriormente, em virtude de novos acôrdos, o S.E.S.P. passou a atuar também no nordeste e no Vale do São Francisco, estabelecendo, para êsse fim, os *Programas do Nordeste e da Bahia*.

Atualmente as atividades do S.E.S.P. são executadas sob a imediata direção do Superintendente, que é auxiliado por dois Assistentes, 5 Divisões Técnicas (Organização Sanitária, Educação Sanitária, Enfermagem, Estatística Sanitária e Engenharia) e 3 Seções Administrativas (Pessoal, Material e Contabilidade).

O Instituto de Assuntos Inter-Americanos (I.A.I.A.), mantém junto ao S.E.S.P. uma Missão Técnica, cujo chefe, nomeado pelo Instituto, com a aprovação do Ministro da Educação e Saúde, participa, mediante entendimento com o Superintendente, das decisões finais em assuntos relacionados com o programa de trabalho, a orientação técnica e os orçamentos do Serviço. Além disso, a Missão põe à disposição do Serviço técnicos qualificados em medicina, enfermagem, engenharia, etc., os quais funcionam como adidos às Divisões, na qualidade de consultores.

Como órgãos executivos locais o S.E.S.P. dispõe de 4 Programas, diretamente subordinados à Superintendência, a saber:

- Amazônia;
- Nordeste;
- Bahia;
- Minas Gerais.

Um Distrito Sanitário, sediado em Colatina, no Estado do Espírito Santo, e subordinado tecnicamente à Divisão de Organização Sanitária, serve de campo de experimentação das técnicas de trabalho e para treinamento do pessoal.

Os programas seguem, quanto à organização, as normas gerais do serviço e funcionam dentro de um plano flexível de trabalho, baseado fundamentalmente em delegações de autoridade e atribuições estritas de responsabilidade.

Os programas são divididos em Distritos Sanitários, os quais abrangem um número variável de municípios, onde estão sediadas Unidades Sanitárias ou Hospitalares. Todos os serviços executados na área distrital se desenvolvem sob a orientação de uma equipe técnica, constituída, no mínimo, de um médico sanitarista, um engenheiro sanitarista e uma enfermeira de saúde pública, a qual é responsável pela coordenação e supervisão de todo o trabalho.

O S.E.S.P. presta serviços médicos, de enfermagem, de educação sanitária, de engenharia, realiza estudos e investigações, cuida da formação e treinamento de pessoal técnico e colabora com instituições públicas e privadas nesses assuntos.

As atividades do S.E.S.P., visando a saúde coletiva, abrangem não só o campo da medicina preventiva, mas também o da medicina curativa e são desenvolvidas em Unidades Sanitárias Integrais, dada a necessidade de incluir a assistência médica entre as funções de saúde pública.

Para êsse fim foi executado um plano de construção de hospitais regionais, sediados em pontos de maior conveniência dentro das áreas de trabalho.

O programa de ação de enfermagem do S.E.S.P. é desenvolvido no campo da medicina preventiva, dispensários de higiene infantil, higiene materna, higiene pré-escolar e escolar, higiene de adultos, doenças transmissíveis, com caráter fundamentalmente educativo.

A educação sanitária é feita através de cartazes, folhetos e panfletos, cinema, palestras, clubes de saúde e bibliotecas.

As obras de engenharia do S.E.S.P. atendem a dois objetivos:

- a) trabalhos de engenharia sanitária, parte integrante do programa de saúde pública;
- b) trabalhos de arquitetura, construção civil, instalações elétricas e mecânicas.

A Divisão de Engenharia do S.E.S.P. construiu em São Paulo, em colaboração com o Governo do Estado, a Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; o Dique de Belém, em tôrno de vasta área alagadiça da cidade, com a extensão de 16 quilômetros, com a finalidade de recuperar a área correspondente e evitar o desenvolvimento do transmissor da malária e a reconstrução do sistema de abastecimento d'água em Manaus.

No interior, executa serviços de abastecimento d'água, sistema de esgoto sanitário, privadas higiênicas, além de centros e postos de saúde.

Em tôda a área em que executa suas atividades o S.E.S.P. promove estudos e investigações quer do ponto de vista de incidência e distribuição das doenças tropicais, quer da ocorrência de transmissores de enfermidades além de observações sobre os modernos métodos terapêuticos da malária e da esquistossomose.

Assim tem o S.E.S.P. amplo material sobre a malária, filariose, leishmaniose, doença de Chagas, brucelose, triquinose, boubas e helmintososes, bem como estudos sobre o problema alimentar na Amazônia.

O S.E.S.P. no início das suas atividades organizou, diretamente, cursos rápidos que visavam a dar aos médicos admitidos uma visão sucinta dos trabalhos de saúde pública.

Últimamente tem preferido promover estágios de aprendizagem e treinamento e conceder bolsas de estudos no país ou, em cooperação com o I.A.I.A., nos Estados Unidos da América.

Em matéria de divulgação tem o S.E.S.P. promovido traduções e mantém as seguintes publicações:

Boletim do S.E.S.P., com o objetivo de divulgar suas atividades, especialmente de natureza administrativa;

Boletim de Bioestatística e Epidemiologia, contendo os dados bioestatísticos (nascidos vivos, nascidos mortos e óbitos por causas) coletados pelo S.E.S.P. bem como o número de casos de doenças transmissíveis registrados em suas unidades sanitárias;

Atualidades Médico-Sanitárias, com as recentes aquisições no campo da medicina e da higiene;

Revista do S.E.S.P., a fim de tornar conhecidas dos meios técnicos as realizações, pesquisas e investigações efetuadas. (*)

De acôrdo com a cláusula quarta do Convênio básico,

"compreendem-se nas atribuições do Superintendente do Serviço a admissão e a dispensa, a fixação da remuneração e demais condições de trabalho do pessoal de que necessitar o Serviço. Os funcionários federais efetivos aproveitados no Serviço nenhum prejuízo sofrerão na sua vida funcional, sendo, porém, remunerados pelas dotações do Serviço".

Dentro das amplas franquias atribuídas nessa cláusula ao Superintendente, com liberdade para estabelecer o regime de pessoal mais conveniente às necessidades do Serviço, procurou o Superintendente, para não estabelecer um regime de arbítrio, aplicar, no que fôsse possível, a legislação federal sôbre o assunto, especialmente as normas referentes ao pessoal extranumerário, inclusive no tocante ao sistema de remuneração.

Enquanto a organização foi incipiente, e pequeno o número de seus auxiliares, êsse regime funcionou mais ou menos satisfatoriamente.

Quando, porém, a organização cresceu, com o aumento de atribuições, e o número de servidores se elevou (atualmente são cêrca de 1.400) o Superintendente passou a ter o seu tempo tomado pelos problemas de pessoal, com o desvio de energias e atividades que deveriam ser empregadas em outros setores.

Surgiu, assim, a necessidade, imperiosa, da fixação de um regime orgânico de pessoal, que abrangesse tôdas as situações e acabasse, de vez, com o sistema de interpretações e analogias, com tôdas as dúvidas e dificuldades que suscitava.

Uma vez sentida essa necessidade, procurou o Superintendente dotar o S.E.S.P. de um regime moderno, flexível, que atendesse aos imperativos da organização, resultando dêsse desejo a elaboração dum plano de classificação de cargos, baseado no exame dos deveres e responsabilidades das funções.

Simultaneamente com êsse plano, foi elaborado um Regulamento para o pessoal e um novo plano de pagamento.

O Regulamento para o pessoal, salientando, no artigo 1.º que "tôdas as vantagens e regalias estabelecidas neste Regulamento, inclusive quanto a férias e licenças, ficam condicionadas à existência do Serviço", regula todos os direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, as condições de provimento e vacância das funções e contém os seguintes capítulos: "Disposições ge-

rais"; "Criação e provimento dos cargos"; "Exercício"; "Lotação"; "Vencimento"; "Aumento de Vencimentos"; "Função gratificada"; "Serviço extraordinário"; "Promoção"; "Remoção"; "Transferência"; "Diárias"; "Ajuda de Custo"; "Concessões"; "Licenças"; "Férias"; "Servidores que operam em Raios X"; "Salário Família"; "Licença Prêmio"; "Aposentadoria"; "Deveres"; "Proibições"; "Responsabilidades e Penalidades" e do "Direito de Petição".

De acôrdo com o plano de pagamento adotado, cada cargo tem o vencimento estabelecido de acôrdo com os deveres e responsabilidades que o caracterizam.

O vencimento dos cargos é composto da referência básica e mais cinco classes.

A passagem do funcionário de uma para outra classe importará, apenas, em aumento de vencimento.

São as seguintes as referências adotadas:

REFERÊNCIA	CLASSES					
	0	1	2	3	4	5
1.....	650	700	800	900	1.000	1.100
2.....	700	800	900	1.000	1.100	1.300
3.....	800	900	1.000	1.100	1.300	1.500
4.....	900	1.000	1.100	1.300	1.500	1.700
5.....	1.100	1.300	1.500	1.700	1.900	2.100
6.....	1.300	1.500	1.700	1.900	2.100	2.300
7.....	1.500	1.700	1.900	2.100	2.300	2.500
8.....	1.700	1.900	2.100	2.300	2.500	2.700
9.....	1.900	2.100	2.300	2.500	2.700	3.000
10.....	2.100	2.300	2.500	2.700	3.000	3.300
11.....	2.500	2.700	3.000	3.300	3.600	4.000
12.....	2.700	3.000	3.300	3.600	4.000	4.500
13.....	3.000	3.300	3.600	4.000	4.500	5.000
14.....	3.300	3.600	4.000	4.500	5.000	5.500
15.....	3.600	4.000	4.500	5.000	5.500	6.000
16.....	4.000	4.500	5.000	5.500	6.000	7.000
17.....	4.500	5.000	5.500	6.000	7.000	8.000
18.....	5.000	5.500	6.000	7.000	8.000	9.000
19.....	5.500	6.000	7.000	8.000	9.000	10.000
20.....	6.000	7.000	8.000	9.000	10.000	11.000
21.....	7.000	8.000	9.000	10.000	11.000	12.000

O aumento de vencimentos, representado pela passagem de uma para outra classe, dentro da respectiva referência, será feito exclusivamente por merecimento, observados os seguintes períodos de interstício:

- 12 meses para a classe "1";
- 24 meses para a classe "2";
- 36 meses para as demais classes.

O período de interstício é apurado pelo tempo de efetivo exercício na classe anterior.

O merecimento é apurado pelo julgamento dos chefes de serviço, ouvido, sempre que possível, o chefe imediato do servidor, observada a seguinte gradação:

- a) satisfatório;
- b) deficiente.

A média do merecimento é representada pelo total de pontos obtidos pelo servidor, dividido pelo número de boletins que lhe tenham sido expedidos.

(*) Sôbre o assunto pode ser compulsada, para maiores detalhes, a publicação "10 anos — 1942-1952 — SESP".

Os aumentos de vencimentos serão feitos no primeiro dia do mês seguinte àquele em que o servidor completar o interstício de classe, não podendo obter aumento, todavia, os servidores julgados deficientes em um dos dois últimos boletins.

O servidor será imediatamente notificado quando for julgado *deficiente* e será dispensado se assim for considerado em dois boletins consecutivos.

O plano de classificação de cargos compreendeu a totalidade das funções de natureza permanente, necessárias ao funcionamento dos trabalhos do S.E.S.P.

Os cargos foram classificados na base de deveres e responsabilidades, havendo, para cada um deles, uma folha de especificação, contendo a sua denominação, o Serviço e o Grupo em que está incluído, o seu código, uma síntese dos deveres a que estão sujeitos os seus ocupantes, alguns exemplos de atribuições, suas características especiais, os requisitos para o provimento, a área de recrutamento e a linha de acesso.

Os cargos do S.E.S.P. foram compreendidos em 5 Serviços:

Administrativo	(ADM)
Artífice	(ART)
Auxiliar	(AUX)
Técnico Científico	(TCI)
Técnico Profissional	(TPR)

Não há diferença de natureza hierárquica entre os vários serviços, sendo todos considerados no mesmo pé de igualdade.

O Serviço Administrativo compreende os seguintes Grupos e respectivos cargos:

1. Administração de Escritório

1. Assessor Administrativo	ADM	1.	2.	20
2. Auxiliar de Administração	ADM	1.	2.	14
3. Auxiliar de Escritório "A"	ADM	1.	3.	4
4. Auxiliar de Escritório "B"	ADM	1.	4.	7
5. Caixa	ADM	1.	5.	14
6. Encarregado de Registro	ADM	1.	6.	6
7. Escrevente Datilógrafo	ADM	1.	7.	9
8. Secretário Caixa	ADM	1.	8.	9

2. Administração de Material

1. Almoxarife	ADM	2.	1.	14
2. Armazenista	ADM	2.	2.	9
3. Despachante	ADM	2.	3.	12
4. Embalador	ADM	2.	4.	7

3. Biblioteca

1. Bibliotecário-Auxiliar	ADM	3.	1.	9
2. Bibliotecário	ADM	3.	2.	14

4. Estatística

1. Estatístico-Auxiliar	ADM	4.	1.	9
2. Estatístico	ADM	4.	2.	15

5. Tradução

1. Tradutor	ADM	5.	1.	15
-----------------------	-----	----	----	----

O Serviço de Artífice compreende os seguintes Grupos e respectivos cargos:

1. Alvenaria

1. Ajudante de Pedreiro	ART	1.	1.	3
2. Pedreiro	ART	1.	2.	7

2. Carpintaria e Marcenaria

1. Ajudante de Carpinteiro	ART	2.	1.	3
2. Ajudante de Carpinteiro Naval	ART	2.	2.	4
3. Ajudante de Marceneiro	ART	2.	3.	4
4. Carpinteiro	ART	2.	4.	7
5. Carpinteiro Naval	ART	2.	5.	9
6. Marceneiro	ART	2.	6.	9

3. Eletricidade

1. Ajudante de Eletricista	ART	3.	1.	4
2. Eletricista	ART	3.	2.	9

4. Ferraria, Fundição e Serralheria

1. Ajudante de Ferreiro	ART	4.	1.	3
2. Ajudante de Serralheiro	ART	4.	2.	3
3. Ferreiro	ART	4.	3.	7
4. Serralheiro	ART	4.	4.	7

5. Funilaria e Instalações

1. Ajudante de Encanador	ART	5.	1.	3
2. Ajudante de Funileiro	ART	5.	2.	3
3. Encanador	ART	5.	3.	7
4. Funileiro	ART	5.	4.	7

6. Mecânica

1. Ajudante de Caldeireiro	ART	6.	1.	3
2. Ajudante de Mecânico	ART	6.	2.	4
3. Ajudante de Soldador	ART	6.	3.	3
4. Ajudante de Torneiro	ART	6.	4.	3
5. Caldeireiro	ART	6.	5.	7
6. Mecânico	ART	6.	6.	9
7. Mecânico Chefe	ART	6.	7.	13
8. Soldador	ART	6.	8.	7
9. Torneiro	ART	6.	9.	7

7. Pinturas

1. Ajudante de Pintor	ART	7.	1.	3
2. Pintor	ART	7.	2.	7

O Serviço Auxiliar compreende os seguintes grupos e respectivos cargos:

1. Limpeza e Conservação

1. Servente	AUX	1.	1.	4
2. Trabalhador	AUX	1.	2.	4

2. Serviços Domésticos

1. Cozinheiro	AUX	2.	1.	2
2. Costureira	AUX	2.	2.	4
3. Jardineiro	AUX	2.	3.	2
4. Serviçal	AUX	2.	4.	1

3. Supervisão

1. Capataz	AUX	3.	1.	9
2. Ecônoma "A"	AUX	3.	2.	6
3. Ecônoma "B"	AUX	3.	3.	10
4. Encarregado de lactário	AUX	3.	4.	6

4. Transmissão

1. Contínuo	AUX	4.	1.	7
2. Mensageiro	AUX	4.	2.	2
3. Telefonista	AUX	4.	3.	8

5. *Transporte*

1. Marinheiro	AUX	5.	1.	4
2. Mestre de lancha	AUX	5.	2.	9
3. Motorista	AUX	5.	3.	9
4. Motorista de lancha	AUX	5.	4.	9

6. *Vigilância*

1. Vigia	AUX	6.	1.	4
--------------------	-----	----	----	---

O Serviço Técnico Científico compreende os seguintes grupos e respectivos cargos :

1. *Contabilidade*

1. Contador	TCI	1.	1.	15
-----------------------	-----	----	----	----

2. *Direito*

1. Assessor Jurídico	TCI	2.	1.	20
--------------------------------	-----	----	----	----

3. *Enfermagem*

1. Enfermeira	TCI	3.	1.	16
2. Enfermeira de Saúde Pública	TCI	3.	2.	16

4. *Engenharia*

1. Arquiteto	TCI	4.	1.	21
2. Engenheiro Civil	TCI	4.	2.	21
3. Engenheiro Sanitarista	TCI	4.	3.	21

5. *Medicina*

1. Médico	TCI	5.	1.	21
2. Médico Sanitarista	TCI	5.	2.	21

6. *Odontologia*

1. Dentista	TCI	6.	1.	18
-----------------------	-----	----	----	----

7. *Química*

1. Químico	TCI	7.	1.	18
----------------------	-----	----	----	----

O Serviço Técnico Profissional compreende os seguintes grupos e respectivos cargos :

1. *Máquinas e Instalações*

1. Auxiliar de "Multilith"	TPR	1.	1.	6
2. Operador Cinematográfico	TPR	1.	2.	8
3. Operador de "Multilith"	TPR	1.	3.	11

2. *Obras*

1. Auxiliar de topógrafo	TPR	2.	1.	7
2. Mestre de Obras	TPR	2.	2.	15
3. Técnico em Construções	TPR	2.	3.	18
4. Técnico Projetista	TPR	2.	4.	20
5. Topógrafo	TPR	2.	5.	14

3. *Saúde*

1. Atendente	TPR	3.	1.	4
2. Auxiliar de Educação Sanitária	TPR	3.	2.	12
3. Auxiliar Hospitalar	TPR	3.	3.	7
4. Auxiliar de Saneamento	TPR	3.	4.	7
5. Encarregado de Subposto	TPR	3.	5.	8
6. Entomologista	TPR	3.	6.	18
7. Inspetor de Saneamento	TPR	3.	7.	12
8. Laboratorista	TPR	3.	8.	12
9. Laboratorista auxiliar	TPR	3.	9.	7
10. Operador de Raios X	TPR	3.	10.	5
11. Prático de Farmácia	TPR	3.	11.	9
12. Técnico em Educação Sanitária	TPR	3.	12.	18
13. Visitadora de Alimentação	TPR	3.	13.	10
14. Visitadora Sanitária	TPR	3.	14.	7

4. *Fotografia*

1. Auxiliar de Fotógrafo	TPR	4.	1.	7
2. Fotógrafo	TPR	4.	2.	12

5. *Desenho*

1. Desenhista	TPR	5.	1.	14
2. Desenhista-Auxiliar	TPR	5.	2.	7

O código que figura depois de cada cargo é constituído dos seguintes elementos: as iniciais do cargo; o número de ordem do grupo, dentro do Serviço; o número de ordem do cargo, dentro do Grupo e a referência de vencimento de acordo com a escala aprovada.

O plano permite, além dos aumentos de vencimento (promoção horizontal), a promoção (vertical) a cargo superior, de atribuições correlatas, porém mais complexas e de maior responsabilidade.

Na especificação do cargo figuram, na linha de acesso, os cargos que permitem essa promoção, com a indicação daqueles que assim podem ser galgados.

Assim o S.E.S.P., além de formar ao lado das organizações pioneiras, no país, da classificação de cargos, ficou armado de um moderno instrumento de pessoal capaz de facilitar a execução de suas elevadas finalidades, em prol da melhoria de condições de vida do homem da nossa mais abandonada hinterlândia.